



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF

PROCESSO Nº 60550.043493/2018-13

TERMO ADITIVO Nº 34/2023-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70.673-900, Sudoeste, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES** Coronel R/1, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.341.156/0001-07, sediada no SCRS 507, Bloco B, entrada 09, sala 101, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70351-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILSON VASCONCELOS DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 768203, expedida pela(o) SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 297.733.421-15, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Segunda do Contrato e IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 14/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados de 23 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.
- 1.2. Ratificar o valor anual da contraprestação dos serviços em **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

- 2.1. A Contratada prestará garantia financeira, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de **R\$ 2.370 (dois mil trezentos e setenta reais)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato serão realizadas da seguinte forma: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023 e 2024, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos 1000, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2023 e para o ano de 2024, a dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

WILSON VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor da empresa Brasconnect Telecomunicações e Informática

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

1º SG-CI PAULO SÉRGIO AMORIM FERREIRA
Fiscal do Contrato nº 14/2019-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Amorim Ferreira, Chefe**, em 14/08/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 14/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas**, em 15/08/2023, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 15/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6364682** e o código CRC **01EAA632**.